



13.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017/SME, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº 13.094.446/0001-74, localizada à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, celebra o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 03/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula sexta, referente ao contrato de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Dores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

6.1. As despesas oriundas do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa de 2017, da Secretaria Municipal de Educação com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
31036	2024	3390.39.00	0126.000
31036	4300	3390.39.00	0150.000
30053	6326	33903900	0111100
30053	6326	33903900	11110000
30053	6336	33903900	11230000
30053	6335	33903900	11200000

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de outubro de 2019


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: Ammanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40

Kellyone Veneiro Santos
CPF: 040.943.335-01